



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025 VIGENTE ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL E A PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL, regido pela Resolução nº 347/2024, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, SIG - Câmara Legislativa do Distrito Federal ? Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.557/0001-88, doravante denominado simplesmente FASCAL, neste ato representado pelo Diretor do FASCAL, Sr. **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula 24.088, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, inciso I, da Resolução nº 347/2024 e a **PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA.**, com sede na no SIG Quadra 1, Lotes 985/1055, Sala 52 e 53, Edifício Parque Brasília, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70.610-410, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.889.823/0001-01, doravante denominado(a), simplesmente CREDENCIADO(A), neste ato representado pelo(a) Sra. **ANA PAULA TIMÓTEO CAMPELO COSTA**, portadora do CPF nº ***.339.***-10, concordam em assinar o presente Termo Aditivo para prestação de serviços de Psicologia, aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, na forma da Resolução nº 347/2024, com inexigibilidade de licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, suas alterações e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão da especialidade de Nutrição** do rol de serviços prestados pela CREDENCIADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O objeto deste Termo Aditivo terá vigência a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Por este Termo Aditivo fica instituído que o FASCAL pagará à CREDENCIADA o valor do serviço prestado, conforme abaixo:

- Consulta Inicial/Avaliação com **Nutricionista** (código utilizar o CBO da especialidade quando da emissão da guia): R\$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos);

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CLDF providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato deste Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1. A presente alteração contratual tem amparo na Lei nº 14.133/2021, Artigo 124, Item II, levando-se em conta o acordo entre as partes e as justificativas legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário que não sejam incompatíveis ou conflitantes com o objeto do presente termo aditivo.

Sr. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL

Sra. ANA PAULA TIMÓTEO CAMPELO COSTA

Representante Legal da Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TIMÓTEO CAMPELO COSTA**, Usuário Externo, em 27/05/2026, às 15:16, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA** - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal, em 28/05/2026, às 16:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2683166 Código CRC: 5A3B393A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaudef.credenciamento@cl.df.gov.br